



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

LEI Nº 465 DE 29 DE AGOSTO DE 2005.

EMENTA: DENOMINA-SE “RUA DAS LARANJEIRAS” A RUA EXISTENTE NO RESIDENCIAL SERRA AZUL NO BAIRRO BARRINHA, NESTA CIDADE.

Art. 1º - Fica denominado “Rua das Laranjeiras”, a rua existente no Residencial Serra Azul, localizado a Avenida Roberto Silveira s/nº, no Bairro Barrinha, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quatis, 29 de AGOSTO de 2005.


ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal